

Portaria/SEDUC N° 2.970/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto nº 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, considerando o estatuído na Lei nº 8.748 de 28 de setembro de 2022, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000058772/2025, e considerando Processo de Consulta Pública para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, para o biênio 2026-2027.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Paula Walleska Sena, Matrícula nº 38079-2, portador(a) do CPF nº 058.556.864-26, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) EFETIVO(A), na unidade de ensino Escola Estadual Profª Maria Lúcia Lins de Freitas - 13ª Região, para função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO - nível FEGAUE 1, na unidade de ensino Escola Estadual Profª Irene Garrido - 13ª Região, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 15 de janeiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1043744

Portaria/SEDUC N° 3.052/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de E:01800.000005641/2025

RESOLVE:

1. Na forma dos artigos 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas e 162 da Lei Estadual N.º 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciados os servidores inscritos nas matrículas nºs 9866917-6, 863.607, 1121-5, 863.567-6, 44996-2 e 826.173-3, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL) 15 de janeiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1043906

EDITAL/ SEDUC N° 003/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022 e suas alterações, publicadas em 18 de agosto de 2023, que institui o modelo de gestão da administração pública estadual do poder executivo e,

Considerando a Lei nº 8.783 de 22 dezembro de 2022, que dispõe sobre a instituição do programa “Daqui Pra o Mundo”, que visa ofertar intercâmbio internacional aos estudantes do ensino médio da rede pública estadual;

Considerando o Decreto nº 91.374 de 29 de maio de 2023, que regulamenta e estabelece critérios a serem observados na execução do Programa “Daqui Pra o Mundo” instituído pela Lei nº 8.783 de 22 dezembro de 2022;

Considerando a importância de fomentar o protagonismo juvenil de forma a ampliar a interação dos estudantes com outros espaços de aprendizagem e o novo ensino médio com base na Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a função social da escola de contribuir para preparar estudantes para a vida em sociedade, de forma a torná-los cidadãos críticos, reflexivos, agentes de mudança e capazes de construir uma sociedade inclusiva e equitativa;

Considerando o caráter formativo e pedagógico para a vivência cidadã,

Resolve:

Tornar público o presente edital, que estabelece os critérios para seleção de estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Alagoas para participação de Intercâmbio Internacional do Programa “Daqui Pra o Mundo”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem como objetivo selecionar estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Alagoas para participar do intercâmbio internacional do programa “Daqui Pra o Mundo”. A modalidade escolhida para o intercâmbio é a imersão na língua nativa do país de destino, conforme disposto no art. 1º, § 2º, Inciso III, da Lei Estadual 8.783, de 22 de dezembro de 2022.

1.2. A SEDUC dará prosseguimento à execução da 3ª edição do “Programa Daqui Pra o Mundo” em 2026, tendo como país receptor a Inglaterra e com duração de 4 (quatro) semanas.

1.3. Nesta 3ª edição, serão selecionados **150 estudantes, divididos em 8 (oito) grupos, sendo 6 grupos de 19 estudantes e 2 grupos de 18 estudantes, distribuídos em 8 cidades da Inglaterra**. A oferta de intercâmbio internacional do Programa “Daqui Pra o Mundo” tem como objetivo:

I - Fomentar o protagonismo juvenil de forma a ampliar a interação dos estudantes com outros espaços de aprendizagem;

II - Contribuir para a preparação dos estudantes para a vida em sociedade e para o competitivo mercado de trabalho atual, ampliando seu conhecimento acadêmico e seu repertório cultural por meio da vivência em realidades diversas em outros países;

III - Estimular os estudantes a serem bilíngues.

1.4. A seleção terá caráter eliminatório e/ou classificatório, dentro do número de vagas disponibilizadas por Gerência Especial de Educação - GEE de acordo com a distribuição disposta no anexo I;

1.5. A realização das etapas deste processo seletivo são as contidas neste Edital, não cabendo qualquer recurso sob alegação de desconhecimento do mesmo;

1.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional das normas do processo seletivo de admissão dispostas neste Edital;

1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas terá sua inscrição cancelada, não cabendo qualquer recurso administrativo sob alegação de desconhecimento deste Edital;

1.8. As Unidades de Ensino deverão garantir a reposição das aprendizagens e instrumentos avaliativos necessários aos estudantes selecionados para suprir o período em que estes estejam ausentes do país;

1.9. As instituições de ensino que receberão os estudantes para o intercâmbio internacional na modalidade de imersão na língua inglesa devem estar registradas no British Council. A seleção dessas instituições será realizada pela empresa contratada para gerenciar toda a logística do intercâmbio, supervisionada pela SEDUC;

1.10. Os estudantes selecionados para o intercâmbio terão acesso a um curso preparatório de inglês em plataforma online, com uma carga horária mínima que será definida pela SEDUC. A licença para uso da plataforma poderá variar de 6 meses a 1 ano.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1. Poderá participar do Programa “Daqui Pra o Mundo” o estudante regularmente matriculado no Ensino Médio das Escolas Públicas Estaduais de Alagoas que atenda aos seguintes requisitos:

I – possuir no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade na data da viagem, de acordo com o **Keeping Children Safe in Education 2023 (Statutory Guidance for Schools and Colleges)**. https://assets.publishing.service.gov.uk/media/68add931969253904d155860/Keeping_children_safe_in_education_from_1_September_2025.pdf que estabelece as normas do país receptor, idade essa que será, comprovada com apresentação de documentos pessoais;

II – Ter obtido frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas regulares nas quais está matriculado ao longo do ano letivo de 2025, comprovada por meio de declaração oficial, assinada e carimbada pela direção da escola;

III – Não ter sido reprovado nos últimos 2 (dois) anos cursados na Rede Pública, comprovado por declaração da(s) unidade(s) de ensino, assinada e carimbada, e ter alcançado média mínima de 8,0 (oito) por disciplina, sendo elas: Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa no ano letivo anterior à viagem, bem como do ano letivo em curso, também comprovadas por declaração da escola;

IV – Apresentar termo de autorização assinado pelo representante legal, caso seja menor de idade, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste edital;

V – Estar devidamente matriculado e frequentando as aulas na Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas no período da viagem.

2.2. O(a) estudante que preencher os requisitos acima e manifestar interesse em participar do Programa “Daqui Pra o Mundo” deverá realizar sua inscrição conforme os termos e prazos estabelecidos neste edital no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A VIAGEM

3.1. Os estudantes HABILITADOS que forem SELECIONADOS para participarem do intercâmbio deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Declaração atualizada de que estão devidamente matriculados e que estão com no mínimo 80% (oitenta por cento) de frequência até a emissão da declaração;

II – Relatório médico atestando que o estudante se encontra em pleno gozo de saúde física e mental;

III – Laudo médico informando se o estudante é ou não portador de doenças de hipersensibilidade;

IV – No caso de estudantes com deficiência ou necessidades específicas, deverá ser apresentado relatório médico detalhando os cuidados necessários durante a viagem;

V - Declaração se possui doenças preexistentes ou faz uso contínuo de medicação, anexando relatório médico;

VI - O estudante que omitir algum problema de saúde será desclassificado;

VII - Os pais ou responsáveis deverão assinar um termo de que o estudante está em estado de perfeita saúde;

VIII - O estudante e/ou responsável legal deverá providenciar a quantidade necessária de medicamentos de uso contínuo para todo o período de intercâmbio. A SEDUC não se responsabilizará por tratamentos médicos relativos a doenças pré-existentes;

IX - Após o intercâmbio, os estudantes deverão cumprir, se necessário, as atividades descritas no anexo VII deste edital.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas de intercâmbio destinadas a estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Alagoas, desde que estejam devidamente matriculados e frequentes até a data da viagem. A distribuição destas vagas será realizada por Gerência Especial de Educação (GEE), conforme detalhado no Anexo I deste edital;

4.1.1 A classificação dos candidatos será realizada por Gerência Especial de Educação, considerando-se a pontuação obtida, em ordem decrescente, para cada GEE.

4.2. A cada Gerência Especial de Educação - GEE - serão distribuídas vagas de acordo com o quantitativo de estudantes matriculados e enturnados no ensino médio por gerência, conforme quadro de distribuição de vagas (**ANEXO I**) deste Edital;

4.3. Caso não haja na Gerência Especial de Educação - GEE candidatos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, as vagas serão redistribuídas para a Gerência Especial de Educação - GEE que possua maior número de estudantes do Ensino Médio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O estudante interessado e apto conforme o item 2.1. e seus incisos deste edital, deverá realizar sua inscrição para participar do processo seletivo exclusivamente através do endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, de acordo com o período estabelecido no cronograma (**ANEXO II**) deste Edital, anexando os seguintes documentos de forma legível em PDF:

I - RG atualizado (novo RG - refere-se à Carteira de Identidade Nacional (CIN), instituída pela Lei 14.534/2023, que adota o CPF como número único de identificação);

II - CPF;

III - Comprovante de residência atualizado (últimos dois meses);

IV - Declaração de que está matriculado e com frequência mínima de 80%, no ensino médio na rede pública estadual de Alagoas, devidamente assinada e carimbada pelo gestor da unidade de ensino do ano vigente deste edital;

V - Declaração assinada e carimbada da(s) escola(s) pública(s) em que estudou os últimos 02 (dois) anos comprovando sua aprovação, conforme o item 2.1, inciso III deste edital;

VI - Ficha individual do estudante emitida via Sistema Integrado de Gestão da Educação - SIGEduc;

VII - Termo de autorização assinado pelo responsável legal, conforme o item 2.1 inciso IV, deste edital.

§1º É de responsabilidade do estudante ou representante legal solicitar junto à secretaria de sua unidade de ensino as declarações conforme item 2.1, incisos II e III.

§2º É de responsabilidade do estudante interessado preencher corretamente os dados da inscrição, anexando todos os documentos exigidos, bem como apresentar, na data e local da prova escrita, o documento original de identificação com foto.

§3º Caso o estudante não atenda a qualquer um dos critérios exigidos na inscrição, não preencha corretamente os dados solicitados, preste qualquer informação falsa ou não apresente toda a documentação solicitada no item 5.1 e seus incisos, não estará habilitado a concorrer ao objeto do programa. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5.2. O estudante ou responsável legal deverá fazer o cadastro e preencher todos os campos disponibilizados no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, sendo ele responsável pela veracidade das informações.

5.2.1. A inscrição poderá ser realizada por um responsável legal do candidato ou tutor legalmente constituído, porém os dados para **CADASTRO E INSCRIÇÃO DEVERÃO SER DO ESTUDANTE**

5.3. O estudante ou responsável legal deve estar ciente de todas as exigências, informações e/ou comunicados sobre o Processo Seletivo constante no presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico: <http://selecao.educacao.al.gov.br>.

5.4 O estudante ou responsável legal deverá verificar atentamente se todos os dados foram preenchidos corretamente. Caso sejam identificados erros, uma nova inscrição poderá ser realizada dentro do prazo estabelecido, conforme o **ANEXO II**, sendo anulada a inscrição anterior. Após esse período, não será possível alterar a ficha de inscrição. Informações incorretas resultarão na desclassificação automática do candidato.

5.5. O processo de inscrição somente será concluído após a geração do comprovante, o que indica tácita aceitação do candidato de todos os termos constantes neste Edital.

5.6. O candidato está ciente de que a Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Não serão aceitos pedidos de alteração de dados cadastrais após a efetivação da inscrição, com exceção de correção de grafia/digitação do nome do candidato, número do documento de RG, endereço, telefones de contato e e-mail.

5.7.1. As alterações desta ordem poderão ser feitas no dia da prova, sob a responsabilidade do fiscal de sala, anotando a ocorrência na Ata de Registros.

5.8. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

5.9. O estudante ou responsável legal que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados ou informações não verídicas e/ou entregar/apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou ainda aquele que entregar ou apresentar documentação em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do processo seletivo.

5.10. A eliminação prevista no item anterior não afasta a apuração de responsabilidades administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.11. A lista de inscritos será publicada no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, de acordo com o cronograma previsto no ANEXO II.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção e classificação para o intercâmbio “Daqui Para o Mundo” na modalidade imersão na língua oficial do país de destino seguirão o procedimento abaixo:

I - O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório;

6.2. A 1^a (primeira) etapa consiste na verificação dos documentos anexados ao formulário de inscrição, que deverão comprovar o cumprimento dos critérios estabelecidos no item 2 e a apresentação dos documentos exigidos no item 5 deste edital. Esta etapa possui caráter eliminatório;

6.3. A 2^a (segunda) etapa consiste em uma prova de proficiência na Língua Inglesa de caráter classificatório e eliminatório, cujo conteúdo programático está estabelecido no ANEXO III deste Edital;

I - Somente serão habilitados para as vagas disponíveis por GEE os estudantes que obtiverem, no mínimo, 70% (setenta por cento) (28 questões) de acertos na prova de proficiência em Língua Inglesa.

§1º - A prova será composta por 40 questões objetivas para sondagem das habilidades em Língua Inglesa.

6.4 Cada questão terá quatro alternativas, sendo apenas uma correta.

6.5 Para o preenchimento da prova e do cartão-resposta, será obrigatório o uso de caneta esferográfica preta ou azul, de material transparente.

6.6 A Comissão da SEDUC será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas, assegurando o sigilo absoluto do processo.

6.6.1 Em caso de quebra de sigilo por parte de qualquer membro da Comissão, será instaurada sindicância para apuração dos fatos.

II - O estudante será classificado para uma das 150 (cento e cinquenta) vagas disponíveis de acordo com a pontuação obtida (da maior para a menor), respeitando o quadro de distribuição de vagas por GEE (vide anexo I deste edital);

III - Após a correção das provas, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem decrescente de pontuação dos candidatos (da maior para a menor), respeitando o limite de vagas (vide anexo I deste edital);

IV. Em caso de desistência ou impossibilidade do candidato participar do programa por quaisquer motivos, as vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação por maior nota.

6.5. O estudante deverá manter, até a data da viagem, frequência mínima de 80% e desempenho acadêmico satisfatório em todas as disciplinas, sob pena de desclassificação;

6.6. A elaboração, aplicação e correção da prova de proficiência ficarão sob responsabilidade da SEDUC e/ou empresa contratada, garantindo lisura e imparcialidade no processo.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. O processo avaliativo será executado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

7.2. A prova terá duração total de 2 horas. O estudante só poderá ausentar-se do local da prova 1 hora após o início da avaliação, salvo, a qualquer tempo, para fazer uso do banheiro ou por motivo de força maior, desde que nas dependências do local da prova e sempre sob acompanhamento de um fiscal do processo seletivo;

7.3. O estudante que desejar levar sua prova deverá aguardar o término da avaliação em sala;

7.4. O cronograma de horários para o dia da prova está descrito conforme quadro abaixo:

ATIVIDADE	HORÁRIO
Abertura dos portões	12h30
Fechamento dos portões	13h30
Início das provas	14h
Saída dos candidatos (sem o caderno de questões)	15h
Término das provas (O candidato poderá sair com o caderno de questões.)	16h

7.5. A prova será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha;

7.6. O candidato deverá responder todas as questões contidas no caderno de respostas de acordo com as especificações contidas em sua capa;

7.7. O candidato utilizará cartão resposta, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade;

7.8. Não serão computadas questões não respondidas, questões com emendas ou rasuras, nem questões que contenham mais de uma resposta marcada no cartão- resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

7.9. Os locais das provas serão escolhidos conforme distribuição de vagas por Gerência Especial de Educação - GEE, conforme detalhado no Anexo I;

7.10. Os locais de realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>. A cidade escolhida deverá estar situada dentro da jurisdição da respectiva Gerência Especial de Educação (GEE). As datas e os locais das provas estão especificados no cronograma constante do Anexo II deste edital.

7.11. A avaliação escrita abrangerá os conteúdos dos níveis básico (A1 Iniciante e A2 Básico) estabelecidos pelo CEFR (Common European Framework of Reference) e as habilidades e competências em Língua Inglesa descritas no Referencial Curricular de Alagoas ReCAL - 2019. O comentário correspondente está disponível no Anexo III deste edital.

8. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las durante o ato da inscrição on-line.

8.2. Para efetuar a solicitação, o candidato deverá:

- a) Marcar o campo específico de "ATENDIMENTO ESPECIAL" no formulário de inscrição;
- b) Anexar a documentação comprobatória exigida, conforme o item 5.1 deste edital.

8.3. Da Documentação Comprobatória

8.3.1. A solicitação de Atendimento Especial deverá ser instruída com o anexo no ato da inscrição de um relatório ou laudo médico, que atenda a todos os seguintes requisitos:

a) Conteúdo: Atestar de forma clara a espécie e o grau da deficiência ou da condição que motiva a solicitação, justificando a necessidade do atendimento pleiteado.

b) Formalidades: Conter o nome completo do candidato, a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que o emitiu.

8.4. Das Condições de Realização da Prova

8.4.1. O deferimento do Atendimento Especial visa garantir a isonomia, assegurando as condições para a participação do candidato no certame, mantendo-se inalterados:

a) A avaliação: O conteúdo programático, os critérios de avaliação e a nota mínima para aprovação serão os mesmos aplicados a todos os candidatos.

b) A logística: A prova será realizada no mesmo dia, horário e local designados para os demais candidatos.

8.5. O estudante ou responsável legal do candidato que não indicar na inscrição a necessidade de atendimento especial e não anexar a documentação necessária descrita no item 8.3 não terá atendimento especial, seja qual for o motivo alegado;

8.6. O resultado da análise das solicitações (deferidas ou indeferidas) será divulgado no sistema eletrônico de inscrição, em data especificada no cronograma deste processo seletivo. É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar essa publicação.

8.7. O atendimento às solicitações obedecerá ao princípio da razoabilidade.

8.8. O profissional de apoio que atuará no dia da prova será de responsabilidade da Gerência Especial de Educação - GEE, a qual o estudante pertence.

9. DO DESEMPATE

9.1. Para efeito de desempate, caso haja 2 (dois) ou mais candidatos da mesma GEE com notas iguais, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

I - O estudante que estiver mais próximo de concluir o ensino médio;

II - O estudante com maior idade, considerando dia, mês e ano;

III - O estudante que tiver obtido a maior média no desempenho acadêmico escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa no ano anterior à viagem, comprovada por meio da declaração enviada no ato da inscrição.

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado preliminar das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, conforme cronograma (Anexo II) deste edital;

10.2. O resultado final das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, conforme cronograma (Anexo II) deste edital;

10.3. A lista dos selecionados será publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE (<https://diario.imprensaoficial.al.gov.br/>) e divulgada no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, conforme cronograma (Anexo II) deste edital;

11. DOS RECURSOS

11.1. O estudante e/ou seu responsável legal que discordarem de seu resultado em qualquer uma das etapas do processo seletivo poderá interpor recurso na Gerência Especial de Execução de Programas e Projetos - GEPPRE na Rede Estadual da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, pelo e-mail daquipraomundo@educ.al.gov.br, conforme datas estabelecidas no cronograma (Anexo II) deste edital, desde que:

- a) Seja apresentado em formulário preenchido, disponível no Anexo V deste edital;
- b) A solicitação seja devidamente fundamentada e com a indicação expressa do item do edital ou enunciado da prova a ser analisado;
- c) Sejam anexados documentos comprobatórios, quando for o caso;
- d) O recurso seja recebido para análise dentro do prazo estipulado no cronograma (Anexo II).

11.2. Caberá recurso após a divulgação do resultado provisório da seleção, atendendo datas estabelecidas no cronograma em (Anexo II) deste edital;

11.3. Se, da análise dos recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

11.4. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação;

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o email daquipraomundo@educ.al.gov.br informando os dados pessoais do candidato, dados do responsável, o número da inscrição e um texto claro que explique o que está sendo contestado;

11.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE (<https://diario.imprensaoficial.al.gov.br/>) e disponibilizado no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, conforme cronograma (Anexo II) deste edital;

12.2. Somente após a homologação do resultado final o estudante estará apto a ser convocado para a assinatura do Termo de Compromisso ou do Termo de Desistência com seus pais ou responsável legal.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

13.1. O estudante que incorrer em quaisquer das situações a seguir elencadas, terá cancelada sua participação no “Programa Daqui Pra o Mundo”:

- I – praticar qualquer ato considerado como infração no país anfitrião;
- II – desrespeitar as regras da família receptora ou residências estudantis;
- III – deixar de frequentar as aulas ou frequentar as aulas e não realizar as atividades demandadas pela escola;
- IV – viajar desacompanhado da família anfitriã, de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela SEDUC;
- V – usar qualquer tipo de droga ilícita;
- VI – ingerir bebidas alcoólicas;
- VII – praticar esportes radicais;
- VIII – descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino;
- IX - O estudante ficará sujeito ao desligamento imediato do programa caso pratique bullying, assédio, discriminação, uso inadequado de redes sociais que comprometa a imagem do Programa ou da SEDUC/AL, ou qualquer conduta grave incompatível com os objetivos educacionais do intercâmbio;
- X - Em caso de desistência por motivo banal, após a emissão do passaporte e visto, o estudante ou responsável legal deverá assinar o termo de desistência, de acordo com o (Anexo VI) e ressarcir o valor correspondente ao investido para a retirada dos documentos;
- XI - Em caso de perda, extravio ou necessidade de reemissão de documentos (passaporte, visto, carteira de estudante), os custos adicionais serão de responsabilidade exclusiva do estudante ou responsável legal;

13.2. O estudante classificado para o intercâmbio internacional deverá cumprir todas as etapas e normas estabelecidas no processo, especialmente as relacionadas à preparação para a viagem, o embarque, a permanência no país anfitrião, bem como as ações/ obrigações após seu retorno ao Brasil.

I - O intercambista deverá cumprir em seu retorno, como complementação curricular, as atividades das disciplinas que compõem a matriz curricular do Ensino Médio da Rede Pública Estadual, devendo realizar todos os instrumentos avaliativos aplicados durante o período que os estudantes estiverem no intercâmbio de línguas.

II - O intercambista deverá elaborar um relatório reflexivo e/ou apresentar palestra em sua escola de origem ou em evento organizado pela SEDUC, compartilhando as experiências adquiridas no intercâmbio como forma de multiplicação de conhecimentos. **Destaque-se que essa solicitação se estende pelo período de 2 anos.**

13.3 O estudante classificado para o intercâmbio deverá realizar curso de língua inglesa em sua integralidade com frequência mínima de 80% ofertado pela Secretaria de Estado da Educação, com certificação de proficiência. O não cumprimento desta obrigação implicará na perda da vaga.

13.4 - O estudante que, após ser selecionado, deixar de comparecer às reuniões obrigatórias de preparação organizadas pela SEDUC poderá ser desligado do Programa, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

13.5 O estudante que participar do intercâmbio deverá cumprir com as obrigações dispostas no Anexo VII deste edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não será permitido ingresso às salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento de identidade original - Registro Geral (RG);

14.2. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ao local destinado à realização das provas após o fechamento dos portões;

14.3. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo na data da execução das provas nos locais delimitados para aplicação das mesmas;

14.4. O candidato não poderá ter acesso ao local de prova sem camisa, descalço, em roupas de banho, minissaias, trajando shorts, vestidos curtos, roupas transparentes ou semelhantes, chapéus, bonés ou cachecóis;

14.5. O candidato não poderá portar computadores, “notebooks”, “tablets”, “smartphones”, “ipods” ou similares durante a aplicação da prova;

14.6. Não será permitido o uso de óculos escuros, salvo a solicitação feita por candidato em situação especial, previamente informada no ato da inscrição;

14.7. O candidato poderá levar lanche, entretanto, a comissão organizadora não se responsabilizará pela entrega do mesmo;

14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste Edital;

14.9. Em caso de alteração decorrente de impugnação do gabarito ou de correção de item integrante da prova, a pontuação será ajustada de forma igualitária para todos os candidatos. Assim, caso uma das 40 (quarenta) questões seja anulada, a nota será calculada com base nas 39 (trinta e nove) questões válidas para todos os candidatos.

14.10. Os gabaritos oficiais serão divulgados no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br de acordo com o cronograma em Anexo II deste edital;

14.11. Será de inteira responsabilidade dos estudantes (candidatos) ou responsáveis acompanhar todo o processo do presente certame no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE (<https://diario.imprensaoficial.al.gov.br/>), no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, mídia falada e escrita, e e-mails informados na inscrição;

14.12. Após a divulgação da relação dos classificados para as vagas, os candidatos que forem convocados e não comparecerem no prazo estipulado serão automaticamente desvinculados do processo e não terão direito a participar do programa;

14.13. Em caso de não comparecimento do candidato classificado nas datas estabelecidas no cronograma do Anexo III deste edital, o próximo candidato será convocado, respeitando a ordem de classificação e critério de aprovação para ocupar a vaga deixada pelo anterior;

14.14. A alteração cadastral de que trata o item 5.6 deste edital, no que se refere à correção de grafia, somente poderá ser realizada no dia da prova mediante a apresentação do documento original, pelo qual o fiscal de sala anotará as devidas alterações na Ata de Registro;

14.15. A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ ou em informações comprobatórias;

14.16. O candidato ou seu responsável legal declarará no ato da inscrição ter ciência de que, caso o candidato venha a ser aprovado, deverá ter os seguintes documentos para obtenção do passaporte:

1. Documento de identificação atualizado;
2. Passaporte anterior ou comprovação de ocorrência (caso tenha);
3. Autorização para menor;
4. Comprovação da emancipação (caso seja emancipado);
5. Documentação do indígena integrado (se for o caso);
6. Certificado de naturalização ou portaria;
7. Certidão que demonstre alteração de nome (se for o caso);
8. Comprovação do sexo (certidão de nascimento);
9. Certificado de regularidade eleitoral (para maiores de 18 anos);
- 14.17. As despesas para a emissão de passaporte e visto serão de responsabilidade da empresa contratada pela SEDUC/AL. No entanto, a responsabilidade pela obtenção e fornecimento dos documentos necessários para a emissão desses documentos será do estudante e/ou do responsável legal;
- 14.18. O candidato deverá zelar pelo seu cartão de inscrição para efeito de acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O estudante da Rede Pública Estadual de Educação que for selecionado para o programa oficial de intercâmbio internacional custeado pelo Estado de Alagoas fará jus a:

1. Seguro viagem durante toda sua estadia fora do país, contratado pela empresa responsável que fará o intercâmbio;
2. 1 (uma) carta-custeio para fins de apresentação junto aos órgãos responsáveis pela emissão dos vistos.

II - Os estudantes selecionados deverão participar obrigatoriamente das reuniões de preparação para o intercâmbio antes da viagem, que serão realizadas pela SEDUC em parceria com a empresa contratada;

III - Cada estudante selecionado para o “Programa Daqui Pra o Mundo” de que trata o art. 7º da lei no 8.783, de 22 de dezembro de 2022 **receberá uma bolsa no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 4 parcelas semanais.** A 1ª primeira parcela será entregue no dia do embarque para cobrir despesas iniciais e as demais durante o período de intercâmbio;

IV - A bolsa estudantil tem caráter de auxílio para despesas pessoais do intercambista, não sendo transferível, acumulável ou extensível a terceiros. A má gestão financeira pelo estudante não gerará, em hipótese alguma, complementação de valores por parte da SEDUC.

V - Durante o intercâmbio, os 150 (cento e cinquenta) estudantes serão subdivididos em 8 (oito) grupos, sendo 06 (seis) grupos de 19 (dezenove) estudantes e 02 (dois) grupos de 18 (dezoito) estudantes, sendo cada grupo acompanhado por um professor monitor da Rede Estadual de Ensino.

VI - A Secretaria de Estado da Educação por meio da Superintendência da Rede Estadual de Ensino e a Gerência Especial de Execução de Programa e Projetos na Rede representarão a SEDUC/AL como mediadores responsáveis pela viagem dos estudantes perante a instituição de ensino inglesa;

VII - Os estudantes que participaram do intercâmbio não poderão participar do Programa Daqui Pra o Mundo em outras edições;

VIII - Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Rede Estadual de Ensino, setor responsável pelo programa da SEDUC/AL;

IX - A participação no programa está condicionada à disponibilidade orçamentária e contratual da SEDUC/AL, não gerando direito adquirido para edições futuras;

X - O estudante e/ou responsável legal autoriza, sem ônus, o uso de sua imagem, voz e produções acadêmicas em materiais de divulgação institucional e pedagógica da SEDUC, restritos a finalidades educativas e de promoção do Programa;

XI - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Maceió, 15 de Janeiro de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos

Secretaria de Estado da Educação

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	CONTAGEM DE RA - ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO	NÚMERO DE VAGAS POR GEEs
1º GEE	10.055	15
2º GEE	9.866	15
3º GEE	6.252	9
4º GEE	3.933	6
5º GEE	15.651	23
6º GEE	5.578	8
7º GEE	6.516	10
8º GEE	4.034	6
9º GEE	5.095	8
10º GEE	6.946	10
11º GEE	6.938	10
12º GEE	8.304	13
13º GEE	11.121	17
TOTAL DE VAGAS	100.289	150

Dados extraídos do sistema SAGEAL no dia 10 de setembro. Proporção de 668,59/vaga.

ANEXO II

CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA /PERÍODO
1.	Inscrições online dos candidatos	21/01 a 31/01/2026
2.	Verificação dos documentos	21/01 a 04/02
3.	Divulgação da lista dos candidatos selecionados para a 2ª (segunda) etapa; Divulgação da lista dos candidatos em Atendimento Especial.	06/02/2026
4.	Divulgação dos locais de prova	11/02/2026
5.	Realização da Prova	22/02/2026
6.	Divulgação do gabarito oficial	24/02/2026
7.	Interposição de recurso das provas	25/02/2026
8.	Resposta aos recursos	27/02/2026
9.	Divulgação da lista dos HABILITADOS para as vagas	10/03/2026
10.	Publicação dos CLASSIFICADOS para as vagas	13/03/2026
11.	Período da viagem	Maio de 2026

ANEXO III

EMENTÁRIO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

LÍNGUA INGLESA	
Práticas de Linguagem/Objeto de Conhecimento	HABILIDADES
ADJETIVOS POSSESSIVOS: <ul style="list-style-type: none">My, your, his, her, its, our, your, their.	Empregar, de forma inteligível, os adjetivos possessivos, descrever objetos, discorrer sobre posses.
ADJETIVOS MAIS COMUNS: <ul style="list-style-type: none">Beautiful, ugly, dirty, clean, tall, short, fast, slow, near, far, new, old, hot, cold, long, short, strong, weak, big, small, interesting, boring, easy, difficult, poor, rich, fat, thin, happy, sad, thick, thin, wide, narrow, young, old, dangerous, safe, dark, light, heavy, light, cheap, expensive.	Dar informações simples sobre pessoas, comentando a respeito de idade, altura e peso, descrevendo suas aparências e personalidades; descrever objetos; descrever sua cidade de forma básica, requisitar e dar informações sobre lugares.
ARTIGOS (ARTICLES): <ul style="list-style-type: none">Artigo definido THE; artigo indefinido A, AN.	Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre artigo, substantivo e adjetivo.
ADVÉRBIOS (ADVERBS) <ul style="list-style-type: none">Advérbios de frequência - always, usually, often, sometimes, hardly ever, never.Expressões de tempo, indicando presente e passado.	Falar sobre horários e eventos rotineiros, hobbies e interesses. Today, tonight, this afternoon, yesterday, last month, last year, etc.
SUBSTANTIVOS (NOUNS): <ul style="list-style-type: none">Gênero; contáveis e incontáveis; singular e plural; caso possessivo ('s)	Listar palavras do vocabulário estudado para a produção de textos, levando em conta o tema e o assunto (shapes, animals, colors, sports and food); reconhecer e demonstrar relações por meio do uso de apóstrofo (') + s. Participar de troca de opiniões e informações sobre vontades, gostos e preferências. Perceber a diferença entre o singular e o plural dos substantivos; Conhecer/reconhecer e empregar o vocabulário próprio de sala de aula e espaço escolar; Identificar a ideia central e as informações secundárias a partir de enunciados orais (quando o ritmo da fala for relativamente lento e claro) e/ou textos escritos, em língua inglesa, nos diversos campos de atuação social (escola, trabalho, lazer, entre outros).
PRONOMES (PRONOUNS) <ul style="list-style-type: none">pronomes pessoais - I, you, he, she, it, we, you, they;pronomes objetos - me, you, him, her, it, us, you, them;pronomes e adjetivos demonstrativos - this, that, these, those;pronomes possessivos - mine, yours, his, hers, its, ours, yours, theirs;pronomes e adjetivos interrogativos (question words) - what, when, where, who, why;pronomes indefinidos - anybody,	Saber identificar e usar corretamente os pronomes pessoais para falar sobre si e sobre os outros; Saber identificar e usar corretamente os pronomes objetos, sabendo diferenciá-los dos pronomes pessoais; Compreender e saber usar pronomes demonstrativos This, That, These, Those; Compreender e saber usar os pronomes e adjetivos interrogativos (question words) What, When, Where, Who, Why para fazer perguntas simples e diretas sobre nomes, endereços, números (telefone e idade) e objetos de sala de aula; Utilizar, de modo inteligível e corretamente, some, any, many, much, a lot of, no, a few, a little.

<p>somebody, nobody, anyone, everyone, someone, no one, everything, anything, something, nothing, everywhere, somewhere, nowhere;</p> <ul style="list-style-type: none"> quantificadores - much, many, a lot of, some, any, no, a few, a little; 	
<p>VERBOS (VERBS)</p> <p>Arrive, buy, clean, close, come, cook, do, drink, drive, eat, finish, get, give, go, have, help, know, learn, leave, like, listen, live, look, need, open, play, prefer, read, ride, see, sell, sleep, speak, stay, start, stop, study, take, talk, teach, think, travel, understand, visit, wake (up), walk, want, wash, watch, work, write.</p> <ul style="list-style-type: none"> Verbos no Presente Simples e no Passado Simples (Simple Present e Simple Past) - afirmativa, interrogativa e negativa – uso de do/does, don't/doesn't, did, didn't. Verbo To Be Presente - AM, IS, ARE (Verb To Be Present) - afirmativa, interrogativa, negativa e interrogativa-negativa; Verbo To Be Passado - WAS, WERE (Verb To Be Past) – afirmativa, interrogativa e negativa; Verbos no Presente Contínuo (Present Continuous) – afirmativa, interrogativa e negativa; Verbo There To Be Presente - THERE IS, THERE ARE – afirmativa, interrogativa e negativa; 	<p>Utilizar o presente do indicativo para identificar pessoas (verbo to be) e descrever rotinas diárias; empregar, de modo inteligível, as formas verbais em orações no presente e no passado, indicando responsabilidade ou obrigação, fazendo perguntas e descrevendo uma profissão; usar o simple past para falar sobre ações realizadas no passado, tais como atividades do final de semana, com linguagem simples e em temas familiares; reconhecer o uso do imperativo em enunciados de atividades, comandos e instruções; utilizar o presente contínuo para descrever ações em progresso; interagir em situações de intercâmbio oral, demonstrando iniciativa para utilizar a língua inglesa; descrever sua cidade de forma básica, requisitar e dar informações sobre lugares; dar informações simples sobre pessoas, comentando a respeito de idade, altura e peso, descrevendo suas aparências e personalidades; descrever objetos; discutir sobre roupas em nível básico e fazer perguntas simples sobre elas a vendedores; oferecer e solicitar ajuda, pedir desculpas; descrever o local da própria casa e dar direções de forma simples; falar sobre horários e eventos rotineiros; fazer planos para atividades divertidas com amigos ou colegas; conversar sobre comidas e bebidas, escola, família, discutir produtos comuns, fazer compras básicas, falar sobre alimentos favoritos, fazer pedidos em um restaurante; completar transações básicas em um hotel, como fazer o check-in e check-out, dialogar sobre acomodações; participar de troca de opiniões e informações sobre vontades, gostos e preferências; usar o verbo There To Be para falar sobre a existência de pessoas, objetos no singular e no plural.</p>
<p>PREPOSIÇÕES (PREPOSITIONS)</p> <ul style="list-style-type: none"> preposições de lugar – in, on, at; preposições de tempo – in, on, at; preposições mais comuns – across, after, around, before, behind, beside, between, by, down, from, in front of, near, of, off, to, under, up, with; 	<p>Perguntar, usando preposições, sobre lugares distantes e próximos das localidades dos alunos; saber localizar-se nos espaços e saber identificar a localização dos ambientes em casa e na escola.</p>
<p>VOCABULÁRIO (VOCABULARY)</p> <ul style="list-style-type: none"> o alfabeto; meses do ano; dias da semana; estações do ano; números; horas; profissões; partes da casa; problemas de saúde; partes do corpo; membros da família; meios de transporte; roupas; 	<p>Nomear as letras do alfabeto e recitá-lo na ordem das letras.</p> <p>Saber identificar os vocábulos relacionados aos parentes, membros da família, animais e partes do corpo;</p> <p>Conhecer e identificar os meios de transportes existentes e seus nomes na língua inglesa;</p> <p>Utilizar os números e relógios para comunicar as horas em língua inglesa;</p> <p>Conhecer as variadas vestimentas, cores e suas características;</p> <p>Aplicar os conhecimentos da língua inglesa para falar de si e de outras pessoas, explicitando informações pessoais e características relacionadas a gostos, preferências e rotinas;</p> <p>Falar, em termos gerais, sobre a própria saúde e descrever sintomas comuns para um médico;</p>

• cores.	
PEDIDOS (REQUESTS) • “I’d like”, “May I have?”, Can I have?	Saber fazer pedidos em restaurantes, lanchonetes, etc.
COMPREENSÃO TEXTUAL/ESTRATÉGIAS DE LEITURA Compreensão geral e específica: leitura rápida (skimming, scanning).	Localizar informações específicas em texto de língua inglesa.

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE DEZOITO ANOS)

Eu _____

Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____

responsável legal pelo (a) estudante:

nascido (a) em ____/____/____ AUTORIZO sua participação no Programa Daqui Pra o Mundo, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Alagoas, de _____ de 20_____

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSOS

Recursos contra decisão relativa ao Edital n.º xx/2026 - SEDUC, do processo de estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual para participarem do Programa de Intercâmbio Internacional DAQUI PRA O MUNDO, realizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL.

Eu, _____, Registro de Aluno nº _____, estudante matriculado(a) no _____ (ano do Ensino Médio), na Escola _____ do município de _____ da _____ Gerência Especial de Educação, apresento RECURSO no Processo Seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional Daqui Pra O Mundo.

A decisão objeto de contestação é (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

(Local e data)

Assinatura do(a) estudante: _____

Assinatura do(a) responsável: _____

Recebido em ____ / ____ / ____ Por _____

(Assinatura e cargo do servidor que receber o recurso)

() Deferido

() Indeferido

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, _____ (nacionalidade), estudante, portador(a) do RG _____, CPF _____ residente no endereço _____, declaro que desisti do Programa Daqui pra o Mundo devido a (motivo da desistência):

_____.

Estou ciente de que, em caso de desistência da viagem por motivo banal, deverei ressarcir o valor investido aos cofres públicos.

*Anexar documento comprobatório da desistência do estudante.

Alagoas, _____, _____, 20 ____

Assinatura do Estudante: _____

Assinatura do Responsável: _____

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, _____ (nacionalidade), estudante, portador(a) do RG _____, CPF _____, residente no endereço _____, comprometo-me em colaborar com a Secretaria de Estado da Educação e com a instituição responsável pelo programa de intercâmbio na realização de ações de divulgação, promoção e registro institucional do programa, por meio de participação em entrevistas (presenciais ou remotas), uso de imagem e voz em materiais institucionais (vídeos, fotos, publicações, redes sociais, etc.), participação em eventos, palestras ou encontros promovidos pela instituição, quando previamente acordado entre as partes, relatos de experiência e/ou depoimentos por escrito, áudio ou vídeo, quando solicitado, não havendo remuneração pelas participações, sendo as atividades de caráter voluntário e institucional, pelo período de 01 (um) ano após o retorno do intercâmbio.

Assinatura do Estudante: _____

Assinatura do Responsável: _____